



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N° 2014/2020**

**APROVADO EM 26/02/2020**

**SANCIONADA EM 27/02/2020**

**EMENTA:**

Reajusta o valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de fevereiro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N. 2014/2020

Reajusta o valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de fevereiro de 2020.


**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei nº2004/2020), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 6.081,77 (seis mil e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 3.040,89 ( três mil e quarenta reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Líane Amaral de Moraes  
Secretária Municipal de Administração